

	POLÍTICA GLOBAL CONCORRENCIAL	POL-INT-12
		Versão: 01
		Classificação: Público

1. OBJETIVO

Leis concorrenciais beneficiam os consumidores e o mercado em geral, promovendo a livre concorrência e proibindo práticas que possam restringi-la. A J&F S.A., suas controladas, subsidiárias e afiliadas, (denominada como "J&F", "Grupo" ou "Companhia") está comprometida em garantir e promover a livre concorrência em todos os países onde atua, agindo de forma independente com base em suas próprias estratégias. A Companhia também se compromete e exige o cumprimento de todas as leis concorrenciais, regulamentações e diretrizes governamentais e proíbe qualquer prática que viole tais leis, regulamentações ou diretrizes governamentais.

Esta Política estabelece princípios e diretrizes concorrenciais que devem ser seguidos por todas as geografias e regiões onde a J&F opera ou pretende operar.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta e Ética do Grupo J&F;
- Política Global Anticorrupção e Antissuborno (POL-INT-01);
- Política Global de Integridade (POL-INT-02);
- Política Global de Fusões e Aquisições (POL-INT-11).

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores e administradores da J&F, independentemente de geografia e localização, que devem também reforçar os princípios da livre concorrência com Parceiros de Negócios e outros terceiros em toda a cadeia de valor.

"Parceiros de Negócios" incluem fornecedores, clientes e quaisquer terceiros com os quais a J&F interage no curso de seus negócios e operações.

Além desta Política Global, caso haja requisitos legais ou regulamentares aplicáveis em uma região geográfica específica, as políticas internas dessa região serão escritas e adotadas para cumprir esses requisitos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Transações Legítimas com Concorrentes: os colaboradores da J&F podem se relacionar com concorrentes em transações legítimas e legais, desde que as discussões estejam limitadas ao objeto da transação em questão.

Posição Dominante de Mercado: nos segmentos de mercado em que o Grupo detenha posição dominante, deve-se ter maior atenção ao conduzir os negócios, visando reduzir os riscos decorrentes desta posição.

Interações com Demais Participantes do Mercado: além da relação com seus concorrentes, os colaboradores da J&F devem garantir o cumprimento desta Política, bem como das políticas e procedimentos regionais relacionados, ao interagir com demais participantes do mercado.

Fusões e Aquisições: a Companhia pode desenvolver atos de concentração com concorrentes ou outros participantes do mercado para obter ganhos de escala, eficiência, redução de custos, desenvolvimento técnico/tecnológico ou exploração de mercado, desde que esteja em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentações, esta Política e a Política Global de Fusões e Aquisições. Qualquer ato de concentração deve

	POLÍTICA GLOBAL CONCORRENCIAL	POL-INT-12
		Versão: 01
		Classificação: Público

ser comunicado às autoridades regulatórias competentes, conforme legislação aplicável naquela região onde se produz os efeitos da operação.

Gun jumping: enquanto a operação de M&A estiver em curso, abarcando o período entre a assinatura contratual (*signing*) e a aprovação definitiva da operação (*closing*), as partes envolvidas devem permanecer concorrentes independentes no mercado, mantendo suas estruturas de decisão, operação e concorrência integralmente separadas. Nesse período, é vedada a troca de informações concorrencialmente sensíveis, bem como a coordenação de decisões comerciais ou qualquer ato de integração operacional antecipada. Quando a troca de informações for indispensável à estruturação da operação, esta deve ocorrer de forma restrita, por meio de equipes segregadas (*clean teams*), com acesso limitado ao estritamente necessário e sob validação prévia da área jurídica.

Informações Concorrencialmente Sensíveis: o compartilhamento de informações sensíveis à concorrência não é permitido, a menos que seja justificado por transações comerciais legais e legítimas, protegidas por políticas e procedimentos adequados e pré-aprovado pelas diretorias ou negócios responsáveis. Exemplos de informações sensíveis à concorrência, que podem ser escritas ou verbais e provenientes de fontes externas ou internas, incluem, mas não se limitam a: preços não públicos, listas de preços, licitações e faixas de preços (incluindo descontos e abatimentos), informações detalhadas de custos diretos ou indiretos, receitas, lucros e margens de lucro não reportados, informações estratégicas de negócios, remuneração, benefícios dos colaboradores e termos contratuais não públicos com fornecedores.

Recursos Tecnológicos: como parte de sua estratégia competitiva, a Companhia pode utilizar tecnologia e outros recursos de terceiros, desde que estejam em conformidade com os requisitos legais e regulatórios e sejam autorizados pelas diretorias e pelos negócios responsáveis.

Associações Comerciais e Eventos do Setor: a participação dos colaboradores em associações e eventos do setor é permitida, desde que alinhada às diretrizes desta Política e com as políticas e os procedimentos regionais aplicáveis.

5. PENALIDADES POR VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES / CORRETIVAS

A violação às leis concorrenciais pode gerar sérias consequências para a Companhia e seus colaboradores, incluindo a obrigação legal de comunicação às autoridades competentes.

Se uma violação a esta Política for identificada, a Companhia garantirá imediatamente que a violação cesse e, se necessário, tomará medidas corretivas, como a melhoria de procedimentos e controles, para mitigar o risco de recorrência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. VIOLAÇÕES

Violações a esta Política não serão toleradas. Além das consequências legais, as violações a esta Política sujeitarão os colaboradores do Grupo, ou terceiros agindo em nome do Grupo, a ações disciplinares, incluindo eventual rescisão do contrato de trabalho.

As violações a esta Política serão devidamente investigadas e avaliadas pelos órgãos competentes da governança corporativa e poderão resultar em sanções para as pessoas físicas envolvidas, conforme

	POLÍTICA GLOBAL CONCORRENCIAL	POL-INT-12
		Versão: 01
		Classificação: Público

Código de Conduta e Ética da J&F.

6.2. DEVER DE COMUNICAR

Os colaboradores do Grupo devem buscar orientação e aconselhamento de um membro do Departamento de Integridade (compliance@jfsa.com.br) em relação a quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas a esta Política.

Qualquer colaborador do Grupo, ciente de uma possível ou real violação desta política, deverá reportar a situação preferencialmente ao Canal de Ética do Grupo J&F (www.canaldeetica.com.br/grupojf ou [0800 885 5608](tel:08008855608)), que permite relatos anônimos, ou entrar em contato diretamente com o Departamento de Integridade.

A Política de Não Retaliação do Grupo proíbe estritamente qualquer forma de retaliação contra colaboradores que denunciem suspeitas de violações de boa-fé, mesmo que a denúncia acabe não se confirmando.

6.3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Caso essa Política envolva o tratamento de dados pessoais, serão observados todos os requisitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como as demais políticas internas do Grupo J&F sobre o tema.